



**LEI Nº. 2551, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 2476, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal n.º 2476, de 23 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica criada a Escola Municipal Francisco Rodrigues Galvão, situada na Rua Joaquim Gotardo, nº.52, loteamento São José da Lagoa, no distrito de Guarda dos Ferreiros, município de São Gotardo. (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de fevereiro de 2022.

**Denise Abadia Pereira Oliveira**  
**Prefeita Municipal**

